

**PROJETO LEI N.º , DE 26 DE MAIO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E AJUSTES NO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
CABECEIRA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do Art. 77 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica criado 02 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Cabeceira Grande (MG).

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a expedir os atos necessários à criação, transformação e extinção de cargos e funções mencionados nesta lei, e relacionados às modificações dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal, respeitados os princípios gerais aplicáveis.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 26 de Maio de 2011.

**ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO**  
Prefeito Municipal